

INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Sisu/UFMG 1º/2015

O preenchimento e entrega dos formulários/documentos para análise socioeconômica constitui requisito imprescindível para efetivação do Registro Acadêmico e da Matrícula na UFMG nas vagas destinadas aos(as) candidatos(as) *com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita*. Para tanto, observe as seguintes instruções:

- anexar cópia dos documentos correspondentes para cada membro do grupo familiar, em atendimento ao Edital Complementar ao Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, selecionados pelo SiSU com base no resultado do ENEM.
- os documentos de que tratam o Anexo I, da modalidade de vagas para *candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos e indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)* do Edital Complementar ao Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, serão rubricados pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal e colocados em envelope a ser lacrado e identificado com nome, na presença do(a) candidato(a) ou de seu(a) representante legal, sendo de responsabilidade do(a) mesmo(a) a veracidade e autenticidade das informações contidas nos documentos entregues.
- os documentos de que tratam o Anexo I, da modalidade de vagas para *candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras (Lei 12.711/2012)* do Edital Complementar ao Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFMG em 2015, serão rubricados pelo(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal e colocados em envelope a ser lacrado e identificado com nome, na presença do(a) candidato(a) ou de seu(a) representante legal, sendo de responsabilidade do(a) mesmo(a) a veracidade e autenticidade das informações contidas nos documentos entregues.
- o(a) candidato(a) ou seu(a) representante legal deverá atestar, em recibo de protocolo emitido pela UFMG o número de folhas colocadas no envelope lacrado e identificado com nome do(a) candidato(a).